



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS TERESINA ZONA SUL
Avenida Pedro Freitas, 1020, Vermelha, TERESINA / PI, CEP 64.018-000
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 15/2022 - DIREN/DG-TEZOSUL/CATZS/IFPI, de 11 de abril de 2022.

EDITAL DE MONITORIA PARA O SEMESTRE LETIVO DE 2022.1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do IFPI–Campus Teresina Zona Sul, por meio da Direção Geral, torna público o Processo de Seleção de Estudantes para atuarem como Monitores(as), de acordo com as regras assentadas neste edital, com concessão de bolsas de monitoria remuneradas, segundo a Política de Assistência Estudantil do IFPI, regulamentada pela Resolução CONSUP/OSUPCOL/REI/IFPI/ 35/2021 com vigência para o primeiro semestre letivo de 2022, para estudantes da Educação Profissional Técnica de nível Médio e Graduação, regularmente matriculados no IFPI – Campus Teresina Zona Sul, conforme Quadro1.

1. DO OBJETIVO DA MONITORIA

1. Os Programas de Monitoria são desenvolvidos como estratégia institucional para a melhoria do processo ensino-aprendizagem, através de experiências pedagógicas e cooperação mútua entre discentes e docentes. A finalidade é fortalecer a articulação entre teoria e prática, além de favorecer a integração curricular em seus diferentes aspectos.
2. A monitoria é uma atividade discente que auxilia o professor, monitorando grupos de estudantes em projeto acadêmico ou com dificuldade de aprendizagem, a fim de reduzir os índices de reprovação.

2. DAS BOLSAS DE MONITORIA

1. Para o primeiro semestre letivo do ano de 2022, o CATZS/IFPI disponibilizará 12 (doze) bolsas remuneradas no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), por quatro meses, sendo distribuídas 02 (duas) bolsas para cada curso solicitante, de acordo com o Quadro 1.
2. As bolsas remuneradas para monitorias previstas neste Edital, serão ofertadas durante 04 (quatro) meses que corresponderão aos meses de maio a agosto de 2022.

2.3 As demais vagas serão preenchidas na modalidade de monitoria voluntária.

QUADRO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE MONITORIA POR DISCIPLINA

CURSO	DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITO	QUANTIDADE
-------	------------	---------------	------------

ENGENHARIA CIVIL	Hiperestática	Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil que tenha cursado a disciplina de hiperestática.	01
	Desenho Auxiliado por Computador – CAD	Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 5º período, que tenha cursado a disciplina de CAD.	01
	Materiais de Construção	Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 5º período.	01
	Física	Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 5º período, que tenha cursado a disciplina de Física I, II e III.	01
	Cálculo	Alunos do curso de bacharelado em Engenharia Civil, a partir do 5º período, que tenha cursado a disciplina de Cálculo I e II.	01

TÉCNICO EM ESTRADAS	Informática Aplicada à Estradas I	Ter cursado Informática Aplicada a Estradas I	01
	Informática Aplicada à Estradas II	Ter cursado Informática Aplicada a Estradas I	01
	Topografia I	Ter cursado Topografia	01
	Topografia II	Ter cursado Topografia I e topografia II	01
	Topografia Aplicada à Estradas	Ter cursado Topografia I, Topografia II e Topografia Aplicada à Estradas	01
TÉCNICO INTEGRADO EM COZINHA PROEJA	Microbiologia e Higiene Aplicada aos Alimentos	Ter cursado a disciplina de Higiene e Habilidades Básicas	01
	Serviços de Sala e Bar	Ter cursado a disciplina Serviços de Sala e Bar ou Tecnologia de Serviço e Bar	01
TÉCNICO EM PANIFICAÇÃO	Panificação II	Ter cursado Panificação II	01

	Panificação para Pessoas com Restrição Alimentar	Ter cursado Panificação para Pessoas com Restrição Alimentar	01
TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE E INTEGRADO EM VESTUÁRIO	Área de Costura	Ter cursado a disciplina de Costura ou comprovar habilidade na área	01
	Área de Modelagem	Ter cursado a disciplina de Modelagem ou comprovar habilidade na área	01
TECNOLOGIA EM DESIGN DE MODA	Área de Costura	Ter cursado a disciplina de Costura ou comprovar habilidade na área	01
	Área Modelagem e Costura	Ter cursado a disciplina de Modelagem e Costura ou comprovar habilidade na área	01
	Habilidades Básicas de Cozinha I	Ter cursado a disciplina Habilidades Básica de Cozinha I	01

TECNOLOGIA EM GASTRONOMIA	Confeitaria	Ter cursado a disciplina Confeitaria	01
	Cozinha Fria	Ter cursado a disciplina Cozinha Fria ou Garde manger	01
	Cozinha Europeia	Ter cursado a disciplina Cozinha Europeia	01
	Cozinha Piauiense	Ter cursado a disciplina Cozinha Piauiense	01
	Cozinha Oriental	Ter cursado a disciplina Cozinha	01
		TOTAL	24

3. DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Podem se candidatar à bolsa de monitoria alunos do CATZS/IFPI, desde que atendam aos seguintes requisitos:

3.1.1 Estar regularmente matriculado nos cursos para os quais as vagas de monitoria estão disponibilizadas, conforme Quadro 1;

3.1.2 Apresentar frequência escolar superior a 75% (setenta e cinco por cento), tanto na disciplina da(s) vaga(s) de monitoria a(s) qual(ais) esteja concorrendo, como para o total dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito, conforme histórico escolar;

3.1.3 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 7.0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito;

3.1.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.1.5 Não estar realizando estágio remunerado;

3.1.6 Ter obtido aprovação no componente curricular, ou pré-requisito quando for o caso, para o qual pleiteia a monitoria, demonstrando domínio da matéria;

3.1.7 Não possuir outra modalidade de bolsa (CNPq, FAPEPI, IFPI), ou de qualquer outra agência de fomento;

3.1.8 Ter disponibilidade de **12 (doze) horas semanais** no(s) turno(s) da(s) vaga(s) de monitoria(s) à(s) qual(ais) esteja concorrendo, de modo a atender às atividades programadas pelo(s) professores orientadores(es).

3.2 Não poderá se inscrever nesse processo seletivo o candidato que apresentar reprovação no componente curricular a cuja vaga estiver concorrendo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O candidato deverá enviar o formulário de inscrição (ANEXO I) para o email cogae.catzs@ifpi.edu.br, no período de 11 a 13 de abril de 2022.

4.2 Para efetivação de sua inscrição, o candidato deverá inserir no campo **ASSUNTO** do email o nome **Monitoria** e o nome do **Curso para o qual estará pleiteando bolsa**.

4.3 Além do formulário de inscrição, devidamente preenchido, o candidato deverá também anexar os seguintes documentos:

4.3.1 Histórico escolar atualizado;

4.3.2 Cópia do RG e CPF;

4.3.3 Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXOII) devidamente assinada;

4.3.4 Declaração de que não recebe nenhuma outra modalidade de bolsa conforme item 3.1.7 constante neste edital (AnexoIII) devidamente assinado;

4.4 O candidato que não apresentar a documentação obrigatória elencada no item 4.2 terá sua inscrição indeferida.

4.5 Cada estudante terá direito a se inscrever em até 02(duas) das vagas de monitoria ofertadas, na consição de escolher apenas uma, caso seja selecionado nas duas opções.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção para as vagas de monitoria disponibilizadas no Quadro 1 será realizada pela seguinte equipe: Professor Proponente (responsável pela elaboração da avaliação, especificamente para os cursos de Técnico Concomitante/Subsequente e Integrado em Vestuário e Tecnologia em Design de Moda)/Coordenação de Curso (responsável por repassar as notas das avaliações para a Coordenação Geral de Apoio ao Ensino-COGAE)/ COGAE (responsável pela análise dos documentos fornecidos no ato da inscrição e o cumprimento dos critérios para a classificação de bolsas remuneradas e divulgação do resultado final.)/CATZS/IFPI,

5.2 O processo seletivo ocorrerá da seguinte forma:

5.2.1 Análise do coeficiente de rendimento do histórico escolar.

5.2.2 Análise da nota da disciplina da monitoria pleiteada.

5.2.3 Apenas para as monitorias ofertadas nos cursos de Técnico Concomitante/Subsequente e Integrado Em Vestuário e Tecnologia em Design de Moda será analisada também a avaliação

escrita e ou prática elaborada e aplicada pelo professor proponente da monitoria com nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos. Exigindo-se que o aluno para ser considerado apto para essa etapa do processo deverá atingir a nota mínima de 7,0 (sete) pontos;

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Será selecionado o candidato obtiver a maior média aritmética resultante da soma do rendimento do histórico escolar e da nota na disciplina para a monitoria pleiteada. Com exceção do exposto no item 5.2.3, que deverá ser a média aritmética resultante da soma do rendimento do histórico escolar, da nota na disciplina para a monitoria pleiteada e da avaliação escrita/prática.

6.2 Em caso de empate, será considerada a maior nota na disciplina pleiteada na monitoria. Permanecendo a situação de empate será considerado como critério de desempate o candidato que tiver maior idade.

6.3 Para as bolsas remuneradas, serão considerados os dois candidatos que obtiverem maior média aritmética em ordem decrescente para cada curso proponente de monitoria.

6.4 As demais vagas serão preenchidas na modalidade de monitorias voluntárias.

7. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	DATA
Lançamento do edital	11/04/2022
Período de inscrições	11/04/2022a13/04/2022
Análise dos documentos e histórico escolar	18/04/22 a 20/04/2022
Divulgação dos Resultados	22/04/2022
Interposição de Recursos	25/04/2022
Resultado da Interposição de Recursos	27/04/2022
Resultado Final	29/04/2022
Iníciadas atividades	02/05/2022

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

8.1 Auxiliar o(s) professor(es) orientador(es)em tarefas pedagógicas e científicas, trabalhos didáticos e atendimentos a alunos;

8.2 Auxiliar o(s) professor(es) orientador(es)nos trabalhos práticos experimentais;

8.3 Auxiliar o corpo discente, orientando-o em trabalhos de laboratórios, de biblioteca, de campo e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

8.4 Constituir um elo entre professores e alunos, visando o melhor ajustamento entre a execução dos programas e o desenvolvimento natural da aprendizagem;

8.5 Cumprir carga horária semanal de 12 (doze) horas de atividades, conforme planejamento orientado pelo(s) professor(s) da(s) disciplina(s), sem que haja, em hipótese alguma, prejuízo ao cumprimento das atividades dos discentes monitores;

8.6 Apresentar, mensalmente, a COGAE/CATZS/IFPI, relatório das atividades desenvolvidas, devidamente endossado pelo(s) professor(es) orientador(es).

9. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

9.1 Ministrar aulas teóricas ou práticas sem a presença do professor;

9.2 Desempenhar atividades não inerentes à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem;

9.3 Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

10.1 São atribuições do Professor orientador:

10.1.1 Planejar e programar as atividades de monitoria, juntamente com o monitor, estabelecendo um plano para a disciplina a ser atendida;

10.1.2 Orientar o monitor quanto à metodologia a ser utilizada no atendimento aos alunos;

10.1.3 Organizar, com o monitor e com o auxílio da Coordenação do respectivo curso, horário comum de trabalho que garanta o exercício efetivo da monitoria;

10.1.4 Acompanhar e orientar o monitor na execução das atividades, discutindo as questões teóricas e práticas, fornecendo-lhe subsídios necessários à sua formação;

10.1.5 Encaminhar à Coordenação Geral de Apoio ao Ensino (COGAE/CATZS/IFPI) lista de frequência do monitor, devidamente assinada, acompanhada de cópia do relatório das atividades desenvolvidas pelo monitor, devidamente endossado pelo(s) professor(es) orientador(es), de acordo com o item 9.6;

10.1.6 Ao final do período de vigência desse Edital, conforme itens 2.2 e 2.3, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, (ANEXO I, da Resolução 12/2016/CONSUP), juntamente com o formulário de avaliação do monitor (ANEXO II, da Resolução 12/2016/CONSUP).

11. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

11.1 Não está prevista neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias etc;

11.2 Caberá à COGAE/DIREN/CATZS/IFPI solicitar ao Departamento de Administração e Planejamento (DEPAP/CATZS/IFPI) a solicitação do pagamento das bolsas de monitoria;

11.3 Caberá ao DEPAP/CATZS/IFPI e à DG/CATZS/IFPI ordenar o pagamento das bolsas de monitoria à Coordenação de Orçamento Contabilidade e Finanças (COOCF/CATZS/IFPI), conforme solicitação da COGAE/DIREN/IFPI/CATZS;

11.4 As ações referentes ao funcionamento do Programa de Monitoria no CATZS/IFPI serão acompanhadas pelas Coordenações de Curso através dos Professores Orientadores e supervisionadas pela COGAE/DIREN/CATZS/IFPI e pela Diretoria de Ensino (DIREN/CATZS);

11.5 Os casos omissos nesse Edital, deverão ser dirimidos pela DG/CATZS/IFPI.

Germano Lúcio Pereira Moura

Diretor Geral do IFPI Campus Teresina Zona Sul

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Lucio Pereira Moura, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-TEZOSUL-CAMPUS TERESINA ZONA SUL**, em 11/04/2022 17:02:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 84416

Código de Autenticação: 9d2735aa68

